



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.246.570/0001-82
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

Folha 03
nº-----

[Signature]
11/11/2023

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO 07/2024
SOBRE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 336/2023.**

PROCESSO ORIGINÁRIO - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DA REQUISIÇÃO DO PREGÃO: 02/12/2024

**DATA DA AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ADITIVO:
02/12/2024.**

ADITIVO: DE PRAZO (VIGÊNCIA DA PACTUAÇÃO CONTRATUAL)

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 1º DE JANEIRO DE 2024 A 01 DE FEVEREIRO
DE 2025.**

**CONTRATADO: R A LAFITA FROMETA "CLINICA C BRASIL" inscrito no CNPJ:
30.340.316/0001-93**



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.246.570/0001-82
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

Folha 04
nº

11/11/2011

SOLICITAÇÃO

O Senhor,
JULIANO RIBEIRO DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Assunto: ADITIVO DE VIGÊNCIA (PRAZO) REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

Senhor,

Tendo em vista a relevância e necessidade irremediável da prorrogação do prazo de vigência contratual, zelando pelo princípio da continuidade dos serviços considerados essencial conforme objeto abaixo para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Ananás/TO.

Venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria que realize o aditivo de vigência (prazo) referente à Contratação de empresa especializada na área médica que tenha em seu quadro de profissionais com registros no CRM, para prestar os serviços de plantões médicos de urgência e emergência de 24 (vinte quatro) horas, no Hospital de Pequeno Porte (HPP) de Ananás – TO.

Solicitamos o Referido aditivo no **CONTRATO**:

A EMPRESA: R A LAFITA FROMETA "CLINICA C BRASIL" inscrito no CNPJ: 30.340.316/0001-93, ENDEREÇO: RUA JK, NUMERO, número 183, neste ato representado pelo senhor **Roberto Antonio Lafita Frometa**, cubano, capaz, medico, inscrito no RG 1.704.275 SSP-/TO e do CPF: 706.645.601-72, residente em Ananás Tocantins., Fone para contato (63) 99211-4914.

Para tanto segue, em anexo justificativa para o pedido.

Considerando que o presente termo e somente a prorrogação de prazo de vigência mantendo as demais clausulas prevista no contrato e aditivo anterior, atendendo assim ao princípio da economicidade e maior vantagem para a administração, ou seja, gestão pública.

Considerando que há disponibilidade orçamentária e financeira para ao adimplemento das obrigações oriundas da repactuação contratual.

Considerando que na condição de Secretário Municipal de Saúde, solicitamos que determine a Gerência de Contratos e Licitações que proceda aos atos administrativos necessários para fins de instrução processual inerente do objeto contratado.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.246.570/0001-82
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

Folha 05
nº _____

[Handwritten signature]
11/28/24

CONSIDERANDO: Que o presente termo aditivo somente será celebrado se tiver interesse de ambos apartes sem causar prejuízo para esta Administração, zelando pelos princípios Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Eficiência; Do interesse público; Do planejamento; Da transparência; Da eficácia; O princípio da continuidade nos serviços públicos.

A continuidade também é conhecida como o princípio da permanência, que prevê que os serviços públicos não podem sofrer interrupções, ou seja, devem ser prestados em caráter de continuidade.

Ananás TO, aos 28 do mês de novembro de 2024.

[Handwritten signature]
KEYCY DHONES SILVA VIEIRA
Subsecretário